

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **AVELINO VENANCIO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.111.228-56; **bem como sua mulher CLEUSA DE ANDRADE PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.065.678-41; **dos coproprietários JOSÉ DORIVAL PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.167.698-68; e **sua mulher VERA LÚCIA NUNES PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.948.287-82; **EUNICE PALHARES ESCANAQUI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.058-71; e **seu marido ANTONIO ESCANAQUI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.416.278-20; **LUIZ WALDOMIRO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.730.808-04; e **sua mulher REGINA HELENA MAGIOLI PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.910.568-07; **APARECIDA VITORINA PALHARES SCANAVACHIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.389.618-04; e **seu marido SANTO SCANAVACHIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.910.728-27; **EUFELIA PALHARES SCANAVACHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.526.338-60; e **seu marido JOSÉ SCANAVACHI SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.030.318-87; **CLEIDE PALHARES MASSUIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.397.968-09; e **seu marido JOÃO BATISTA MASSUIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.567.008-97; **EZIO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.421.468-34; e **sua mulher VERA LUCIA BARÃO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.808.568-56; **CARLOS FERNANDO PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.853.998-81; e **sua mulher MARIA BERNADETE MARTINS PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.891.608-26; **MARIA SILVIA PALHARES GALIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.721.888-00; e **seu marido OSVALDO APARECIDO GALIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.299.968-20; **JOSÉ VANDERLEI PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.779.308-05; e **sua mulher JANETE DE FREITAS PEREIRA PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.322.498-32; **CARMEN LUISA PALHARES MARQUESIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.113.958-28; **ARTUR ROBERTO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.648.678-65; e **seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **RODRIGUES FERRO E AÇO LTDA EPP** em face de **AVELINO VENANCIO PALHARES - Processo nº 0001896-98.2019.8.26.0362 (Principal nº 1007895-20.2016.8.26.0362) - Controle nº 1544/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/09/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 29/09/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/09/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 19/10/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (7,6924%) DA MATRÍCULA Nº 3.799 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras, sem benfeitoria, com a área de dezesseis hectares e noventa e quatro ares (16,94,00ha) ou 7 (sete) alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: inicia na barra do Corrego Bela Vista, com um pequeno córrego, daí, à montante desse pequeno córrego com a distância de 107,00 metros, até uma cerca de arame, daí, segue pela cerca em vários trechos de reta com a distância de 368,00 metros, confrontando desde o córrego Bela Vista, com terras de Piedade Casemiro, até atingir a Estrada Municipal do Piancuan, daí, pela Estrada no sentido de Mogi Guaçu, com a distância de 106,00 metros, até outro canto, daí, por cerca de arame em dois trechos de reta na distância de 159,00 metros, confrontando com terras de Francisco Coelho, daí, com o rumo de 34º10'SE e distância de 123,00 metros, daí, com o rumo de 29º30'SE e distância de 370,00 metros, daí, com o rumo de 32º58'SE e distância de 226,00 metros, até o córrego Bela Vista, confrontando com Avelino Palhares como sucessor de Hélio Antonio do Prado e Edgard Mello do Prado, daí, à montante daquele córrego, com a distância em linha reta de 192,00 metros, até a barra deste com um pequeno córrego, confrontando com o quinhão nº2, de Hélio Antonio do Prado e outro, daí, ainda à montante do Córrego Bela Vista, até o ponto de início, na barra com um pequeno córrego, confrontando com o remanescente do quinhão nº3, de Antonio Machado de Oliveira. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel rural denomina-se "Fazenda Jardim das Pedras". **Consta na R.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1.848-96, em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Guaçu/SP, requerida por PEDRO MANUEL DA CRUZ contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 3.8462% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.10 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01648-1999-071-15-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por ALTAIR CORREA contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 1,9231% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.11 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01848-1996-071-15-00-0, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por INSS contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 1,9231% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.12 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01592-2003-071-15-00-3, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por RODRIGO SILVA MARQUES contra AVELINO VENANCIO PALHARES e outros foi penhorado 3,8462% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0055914620088260362, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP, requerida por MARIO LUCIO ZAGO JUNIOR contra AVELINO VENANCIO PALHARES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** a penhora exequenda de 7,6924% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRÁ Nº 6190430083894 (Conf.Av.14).** **Valor da Avaliação da parte ideal (7,6924%) do Imóvel: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.223 no valor de R\$ 184.012,85 (novembro/2021). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 18 de agosto de 2022..Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositários **PAULO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.298.661-49; e **ZILDA STURARO DA SILVA**, bem como seu cônjuge **AMARO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.391.789-53. **A Dra. Ana Lucia Fusaro**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **PAULO ROBERTO DA SILVA - Processo nº 0013239-55.2005.8.26.0565 - Controle nº 1026/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/09/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 30/09/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/09/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 21/10/2022 às 14:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.091 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL:** A unidade autônoma designada Apartamento nº 34, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício nº 55, do Condomínio Paraguaçu, situado à Rua Ângelo Aparecido Radim nº 201, componente do Parque Residencial dos Radialistas, perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviços, com a área útil de 51,76m2, área comum de 4,64m2, área total de 56,40 m2 e a fração ideal de 0,00390625 do todo do terreno e confronta-se pela frente com o hall de circulação e escadarias de acesso aos pavimentos; pelo lado direito com o terreno do Condomínio, pelo esquerdo com o apartamento e de final 03 e pelos fundos com o terreno do condomínio. Ao apartamento cabe o direito de uso de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio, em local indeterminado. **Consta nas Avs. 02 e 03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CEF CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1.257/96, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP, movida por BANCO UTAÚ S/A contra QUIMPLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS e Outros, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO ROBERTO DA SILVA. **Consta nas fls. 78 dos autos** que o BANCO DO BRASIL S/A é sucessor por incorporação do BANCO NOSSA CAIXA S/A. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Caetano do Sul, 27 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 1071767-87.2014.8.26.0100. Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE RICARDO CORREA DOS SANTOS e ESPÓLIO DE IZABEL PIERINI DOS SANTOS nas pessoas de seus herdeiros e requeridos CONCEIÇÃO APARECIDA PIERINI, MARCELO CRUZ NAKAZATO - Unidade Autônoma com a área privativa de construção de 37,20m² e área total de 50,00m² na Santa Efigênia, Avenida Prestes Maia, nº 241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.047.0496-9. Descrição completa na Matrícula nº 16.461 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 156.455,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 93.873,12 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 07/10/2022 às 14h50min, e termina em 11/10/2022 às 14h50min; 2ª Praça começa em 11/10/2022 às 14h51min, e termina em 14/11/2022 às 14h50min. Ficom o(s) requerido(s) ESPÓLIO DE RICARDO CORREA DOS SANTOS e ESPÓLIO DE IZABEL PIERINI DOS SANTOS, nas pessoas de seus herdeiros e requeridos CONCEIÇÃO APARECIDA PIERINI, MARCELO CRUZ NAKAZATO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/04/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0119656-61.2008.8.26.0004. Requeridos: THOMAZ SOARES AMBRÓSIO, MARIA TERESA PACHECO SILVA AMBRÓSIO, LUIS CARLOS AMBRÓSIO, DANIELA PIERONI LOPES AMBRÓSIO. Imóvel em São Roque/SP, Estrada dos Venâncios, nº 520, São Roque/SP - INCRÁ nº 632.104.029.670.3. Descrição completa na Matrícula nº 28.218 do 01º CRI de São Roque/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.262.922,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.631.461,12 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 24/10/2022 às 13h30min, e termina em 27/10/2022 às 13h30min; 2ª Praça começa em 27/10/2022 às 13h31min, e termina em 22/11/2022 às 13h30min. Ficom os requeridos THOMAZ SOARES AMBRÓSIO, MARIA TERESA PACHECO SILVA AMBRÓSIO, LUIS CARLOS AMBRÓSIO, DANIELA PIERONI LOPES AMBRÓSIO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/12/2016.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

1ª Vara do Foro da Comarca de Arujá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **MACLOVIA APARECIDA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.932.408-00. O **Dr. Sandro Cavalcanti Rollo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Sumário** ajuizado por **CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I, II, III** em face de **MACLOVIA APARECIDA DUARTE - Processo nº 0012038-41.2002.8.26.0045 - Controle nº 1414/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/09/2022 às 14:30h** e se encerrará **dia 26/09/2022 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, e terá início no **dia 26/09/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 17/10/2022 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições e datas descritas no Edital que será publicado. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.159 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 11 (onze) da quadra "12" (doze), do loteamento denominado "Arujajinho II", perímetro urbano da cidade, distrito e município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, com as seguintes metragens e confrontações: 22,30 m (vinte e dois metros e trinta centímetros) na frente, com a Avenida Yara; - 60,00 m (sessenta metros) do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote nº 12 da mesma quadra 12: - 45,30 m (quarenta e cinco metros e trinta centímetros) do lado esquerdo, com Ernesto Trivellato; e, 30,00 m (trinta metros) nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra 12; encerrando assim uma área de 1.330,00 m2 (mil trezentos e trinta metros quadrados). Inscrição Municipal nº SE 12.04.04.11. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Arujá, 15 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0066938-66.2003.8.26.0100. Executados: DAISE MARIA DA ROCHA, ERALDO PEREIRA MAIA - Prédio com 03 pavimentos no Brás/SP. Rua Ana Tândori, nº 66 e 68, São Paulo/SP - Contribuinte nº 003.011.0111-6. Descrição completa na Matrícula nº 57.132 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.954.628,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.772.777,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/10/2022 às 13h40min, e termina em 25/10/2022 às 13h40min; 2ª Praça começa em 25/10/2022 às 13h41min, e termina em 18/11/2022 às 13h40min.** Ficam os executados DAISE MARIA DA ROCHA, ERALDO PEREIRA MAIA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor EMPREENDIMENTOS MARCHI S/C LTDA, credor tributário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/04/2010.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**4ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP**

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1003598-36.2017.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a) Carlos Eduardo Xavier Brito, na forma da Lei, etc. Faz Saber a IRMAOS FREITAS PESCADOS LTDA - ME, CNPJ. 17.125.449/0001-89, na pessoa de seu representante legal, EDMILSON BATISTA DE FREITAS, CPF. 038.816.404-28 e HELENILSON BATISTA DE FREITAS, CPF. 039.586.494-16, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou a ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 43.373,01 (abril/2019), referente a Cédula de Crédito Bancário? Empréstimo? Capital de Giro, sob o nº 351/80422, emitida em 01/04/2016, vencida e não paga, deixando os executados de honrar com as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida o seguinte valor: R\$ 7.179,22, oriundo da conta do executado no BANCO DO BRASIL, conforme fls. 246. Estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias, paguem o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecer Embargos à Execução (art. 915, NCPC), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 16/09/2022.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO das devedoras JANICE GARCIA (CPF. nº 813.833.558-00), FABIA GABRIELA VICENTE (CPF. nº 132.130.988-09), NILCE VICENTE (CPF. nº 320.517.168-38), e demais interessados, expedido nos autos do incidente de Cumprimento de Sentença, movida por TELMA DE CASSIA PEREIRA (CPF. nº 875.742.338-53), PROCESSO nº 0003051-44.2021.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do CPC, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), em condições que segue: **BEM: FIAT/DODBO HXL 1.8 FLEX, ano/mdl 2009/2009, Placa: ELB2068, cor/prata, renavam: 158351045, chassi 9BD11920591062313, com riscos de uso, banco do motorista rasgado, capô do motor com pintura queimada, os quatro paralamas amassados, porta traseira direita amassada, plásticos de revestimentos dos faróis danificados opacos, de propriedade da co-executada Nilce Vicente. **Localização:** Rua Solidônio Leite 1536, Apt.33, Vila Vione, CEP:03275-000, São Paulo/SP. **Depositário:** Apossuidor. **ÔNUS:** IPVA: R\$1.220,93; MULTAS: R\$1.419,37 até 27/06/2022. (não constam estas informações nos autos). **RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA:** BLOQ. RENAJUD - PENHORA. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. **AVALIÇÃO OFICIAL (tabela FIPF): R\$33.074,00 - Junho/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA (tabela FIPF): R\$33.023,00 - Agosto/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R\$24.853,35 até 27/06/2022. **DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 21 de Outubro de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou, visto tratar-se de bem de veículo automotor, não inferior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor da avaliação será tomado por base a Tabela Fipe. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15 e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 24 horas após o término do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonetworkleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as devedoras JANICE GARCIA, FABIA GABRIELA VICENTE, NILCE VICENTE e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.****

EDITAL de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS DA PARTE DA EXECUTADA sobre o bem móvel e para intimação dos executados CAMILO ANTONIO JUNIOR (CPF. nº 189.988.138-89) e sua esposa ALINE BAESSO ANTONIO (CPF. nº 215.168.308-73); A CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0003844-80.2021.8.26.0564, movida por CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES - EDIFÍCIO AGATA (CNPJ. nº 58.163.783/0001-04). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), em condições que seguem: **BEM: Os direitos aquisitivos dos executados (devedores fiduciários), decorrente do negócio jurídico de alienação fiduciária que pendente sobre o imóvel, a saber: "Apartamento nº 113, do tipo 'A', localizado no 1º andar do Bloco 19, denominado Edifício Agata, integrante do PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES, situado à Rua Tiradentes, nº 1837, com a área útil de 50,200m², área comum de 11,969m², totalizando a área construída de 62,169m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,2882%. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga descoberta, para um veículo de passeio, em local indetermiado no estacionamento". **Matrícula nº 89073 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo**. Cadastrado na Prefeitura local sob nº 003.047.016.716. **DEPOSITÁRIO:** CAMILO ANTONIO JUNIOR. **ÔNUS:** Consta da CRI: R. 7, que os adquirentes alienarém fiduciariamente o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Av.8, penhora no processo 0034623-57.2017.8.26.0564, cumprimento de sentença, movida pelo Cond. Pt. Res. Tiradentes, em tramite na 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP; e conforme Av.9, registro da penhora exequenda. Consta nos autos informação da credora fiduciária à fl. 165 de que o contrato apresenta inadimplência em nov/2021 - 217 parcelas em atraso e execução em andamento. Não consta nos autos recurso de apelação. **DIREITOS AQUISITIVOS -** R\$128.558,67 - Novembro/2021. **SALDO DEVEDOR JUNTO A CREDORA FIDUCIÁRIA -** R\$24.552,59 - Novembro/2021. **DÉBITO EXEQUENDO -** R\$54.805,79 - Julho/2022. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$744,25 - 04/08/2022 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto ou execução fiscal). **DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 26 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 29 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 19 de Outubro de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA -** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pelos devedores fiduciários ao banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. **Cumprir salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pelos devedores fiduciários ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos, conforme valores apresentados nos autos pelo credor fiduciário.** Registre-se, que eventual arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular dos direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual do devedor fiduciário, ora executado. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonetworkleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, CAMILO ANTONIO JUNIOR, e sua esposa ALINE BAESSO ANTONIO a CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

EDITAL de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS DE PROPRIEDADE do executado sobre o bem móvel e para intimação do executado DJAIR MONGES (RG nº 5.440.945-5/SP/SP; CPF nº 528.029.178-68); ESPOLIO DE GUACIRA DE SOUZA MONGES (CPF nº 252.127.258-29); A HERDEIRA JANAYRA MONGES MONARI (RG nº 23.330.649-3; CPF nº 270.810.198-82), seu marido LEANDRO MONARI (RG nº 25.383.653-0), O HERDEIRO DJAIR MONGES JUNIOR, neste ato representado por curador(a) especial: as Interessadas DIREÇÃO S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 58.158.387/0001-99, PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0016915-57.2018.8.26.0564, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO ANCHIETA (CNPJ. nº 06.300.265/0001-91). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), em condições que segue: **BEM: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL: Direitos de propriedade** que o executado possui sobre o seguinte imóvel: "Apartamento nº 31, situado no terceiro andar do "Edifício Mansão Anchieta", com acesso pelo nº 781 da Rua Luiz Ferreira da Silva; contendo quatro dormitórios, sendo três do padrão suite com banheiro privativo, sala para dois ambientes, varanda panorâmica, lavabo, copa, cozinha, área de serviço com dormitório e banheiro e circulação; tendo a área privativa real de 195,380m², incluída a área de 38,410m², correspondente às vagas de estacionamento de veículos nºs 03, 08 e 14, localizadas no 1º subsolo, a ele vinculadas; área real comum de 91,059m², totalizando a área real construída de 286,439m² correspondendo-lhe a fração ideal de 4,1637% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, equivalente no terreno à área de 37,8064m², confrontando com o quão o qual para o edifício da Rua Luiz Ferreira da Silva, pela frente com espaço aéreo comum frontal à Rua Luiz Ferreira da Silva; pelo lado direito com o apartamento de final "2", hall social, poços dos elevadores, hall de serviço e hall da escadaria, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo comum do condomínio". **Cadastro municipal 008.055.050.005, Matrícula 99.993 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP** em nome de Janayra de Souza Monges (CPF 270.810.198-82). **Depositário:** o réu/executado Djair Monges. Obs: de acordo com o laudo pericial à fls. 168-188, datado de 16/07/2020, a avaliação foi realizada sem a vistoria na parte interna do imóvel, mas a parte externa do edifício está em bom estado de conservação; o edifício é composto de 12 pavimentos tipo 2, subsolos, totalizando 24 unidades, distribuídas por 2 unidades por andar, com acesso por escadas e elevadores, sendo: 01 unidade social, 01 unidade com salão de festas, salão social, churrasqueira e portaria 24h; a quadra onde se localiza o imóvel está próxima de importantes logradouros, como a Avenida Kennedy e Rodovia Anchieta, a ocupação comercial é diversificada, predominando padarias, farmácias, supermercados, bancos, lojas, restaurantes, escolas, dentre outros. **ÔNUS:** Consta a fls. 38-40 dos autos principais nº 1031095-95.2017.8.26.0564 contrato de venda e compra do imóvel, figurando como vendedora Janayra Monges Monari, casada com Leandro Monari, e como comprador Djair Monges; consta execução condominial - processo n. 1005383-06.2017.8.26.0564 - movida pelo Edifício Mansão Anchieta em face de Djair Monges, perante a 3ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, cujo débito já está englobado no valor do débito exequendo constante nesse edital. Consta à fl. 97 o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **PAGAMENTO À VISTA** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. **PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonetworkleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado DJAIR MONGES; ESPOLIO DE GUACIRA DE SOUZA MONGES; A HERDEIRA JANAYRA MONGES MONARI, seu marido LEANDRO MONARI, O HERDEIRO DJAIR MONGES JUNIOR neste ato representado por curador(a) especial: DIREÇÃO S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

11ª Vara Cível da Capital - SP. DECISÃO - EDITAL Processo nº: 1126238-48.2017.8.26.0100 Classe - Assunto: Monitoria - Contratos Bancários Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Requerido: Anni Lucce Com de Vestuário Ltda e outros Vistos. Fls. 494: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marcelo Gregnani, Anni Lucce Com de Vestuário Ltda, Marcio Gregnani e Luciana Nastari Gregnani, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 161,49, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 6 de maio de 2022.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados RICARDO DE CAMPOS COSTA (RG. nº 29.315.126-X, CPF. nº 192.115.568-05), SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO (RG. nº 11.681.859, CPF. nº 859.955.339-00) e ROSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (RG. nº 17.274.558-5, CPF. nº 192.588.778-29); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por LC INVEST ADMINISTRACAO LTDA (CNPJ. nº 08.199.624/0001-91) PROCESSO 0007018-97/2021.8.26.06564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso I, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os registros do Provimento 1225/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: "Um terreno consistente de parte do lote nº 23 da quadra nº 54, do Bairro – Vila Baeta Neves, com frente para Rua Lucélia, onde mede 6,20 metros, tendo nos fundos a largura de 5,50 metros, e da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua oha para o terreno, mede 26,00 metros, do lado esquerdo mede 23,00 metros, encerrando a área de 131,81 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote nº 22, do lado esquerdo com parte do lote nº 23, e nos fundos com a Prefeitura Municipal. Inscrição Municipal 006.081.002.000. Matrícula nº 7.540 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, conforme Av.2, Habite-se nº 22.683, Proc. nº 4130/67, em 29 de agosto de 1977, no terreno foi construído uma casa residencial que recebeu o nº 23 da Rua Lucélia. Av.9, o prédio residencial nº 23 da Rua Lucélia passou a ser o nº 488 da mesma rua. Conforme laudo de fls. 200/225, o terreno ocupado pelo prédio residencial do tipo "SOBRADO" de uso residencial encerra a área total de 131,81 m², com a área construída de 274,41 m². ONUS: conforme Av.11, registro da penhora exequenda. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$600.000,00 – Junho/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$664.216,00 – Julho/2022. DEBITO EXEQUENDO: R\$101.878,05 – Julho/2022. DEBITO TRIBUTARIO: R\$631,85 – 04/08/2022 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 26 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 29 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 19 de Outubro de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o momento da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se à, sem interrupção, o segundo leilão, o qual se estabelecerá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o momento da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o bem em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observando o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o qual será avaliado pelo Juízo no momento do luto, observando-se que a apresentação de proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de quita de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante deverá apresentar instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% sobre o valor do lance e valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante. O arrematante será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados RICARDO DE CAMPOS COSTA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO e ROSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para intimação dos executados RAPHAEL SOUZA LIMA e CIA LTDA-EPP (CNPJ.03.757.528/0001-06), CICERO SILVA LIMA (RG nº 13.595.209-SSP/SP, CPF.036.479.888-20), e sua esposa MARTA ALVES DE SOUZA LIMA (RG nº 15.981.461-SSP/SP, CPF.651.294.076-87); a credora hipotecária SERVIMED COMERCIAL LTDA (CNPJ. nº 44.463.156/0001-84); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 0029310-47.2007.8.26.0506 (1200/2007), movida por NOVO CENTRO COMERCIAL R. LTDA (CNPJ.01.316.309/0001-58). O Dr. CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BENS: 1) o Box nº 275, situado no 11º andar ou 12º pavimento da Garagem Automática Everest, nesta cidade, na Rua Álvares Cabral, sob nº 656, com a área útil de 15,80ms², área comum de 7,741 ms², com a área total de 23,541 ms², com a fração ideal de 0,277% no lote nº 608, e com o perímetro de 7,062m, confrontando pela frente com o poço dos elevadores, de um lado com o Box 273, do outro lado com o prédio 342 da Rua Américo Brasiliense, de João Palma Guaió e outros e o prédio 650 da Rua Álvares Cabral de Gilberto Roseiro e nos fundos com o Box 263; estando o edifício construído em terreno que mede 20,20 metros de frente, por 32,00 metros medidos da frente aos fundos, confrontando pela frente com dita rua, pelo lado direito de quem da Rua oha o terreno com o prédio nº 650 da rua Álvares Cabral, de Gilberto Roseiro e o prédio nº 342 da Rua Américo Brasiliense, de João Palma Guaió e outros, do outro lado com o prédio 716 da Rua Álvares Cabral, de Jorge Lobato M. Machado e nos fundos com o prédio nº 318 da rua Américo Brasiliense, de Oscar Zógabo, lançado na Prefeitura Municipal local sob nº 7.544-66, Matrícula 11.192 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, Consta conforme Av.4, registro da penhora exequenda; conforme Av.5, ARRESTO nos autos 2782/08, ação de execução, movida por Banco Bradesco S.A., em tramite na 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, conforme Av.6, PENHORA nos autos 2007.2206/05, ação de execução, movida por CIMED Ind. de Medicamentos Ltda., em tramite na 11ª Vara Cível da Capital/SP, conforme Av.7, PENHORA nos autos 1880-2010.5.10.153, ação de execução trabalhista, movida por Emilson Assis da Silva, em tramite na Vara do Trabalho de Orlandia/SP, conforme Av.8, PENHORA nos autos 0504500-32.2006.5.10.153, ação de execução trabalhista, movida por Welba Alves Machado/SP, em tramite na 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, e conforme Av.9, PENHORA nos autos 0001721-48.2007.4.03.6102, ação de execução fiscal, movida por Instituto Nacional do Seguro Social, em tramite na 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, AVALIAÇÃO: R\$10.681,20 em Fevereiro/2020; 2) Um terreno situado nesta cidade, à Rua Dr. Paulo Barra, medindo 13,00ms na frente e nos fundos, por 23,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 299,00ms², confrontando de um lado com Vicente Cano, do outro lado com Odilon Perseguido e outros e fundos com João Milioiti, do lado par, entre a Rua Capitão Jarbas Vieira de Souza e a Avenida Antonio Uchoa Filho, distante 27,00ms da primeira; cadastrado sob nº 13.558, na Prefeitura Municipal local, Matrícula 37569 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, Consta conforme Av.2, que sobre o terreno foi construído um prédio que recebeu o nº 304 da Barra, com a área de 154,00ms², com o imóvel foi dado em hipoteca em favor de SERVIMED COMERCIAL LTDA (CNPJ. nº 44.463.156/0001-84); conforme Av.3, registro da penhora exequenda; conforme Av.9, PENHORA da fração ideal correspondente a 50% do imóvel, nos autos 2007.2206/05, ação de execução, movida por CIMED Ind. de Medicamentos Ltda., em tramite na 11ª Vara Cível da Capital/SP, conforme Av.10, PENHORA da fração ideal correspondente a 50% do imóvel, nos autos 955/2006, ação de execução, movida por Banco Nossa Caixa S/A., em tramite na 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, conforme Av.12, retificação do registro AV.11, para constar que a penhora recaiu sobre a fração ideal de 50% do imóvel; conforme Av.13, PENHORA nos autos 200761020017219, ação de execução fiscal, movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em tramite na 9ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto/SP, ficando referido imóvel indisponível nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991; AVALIAÇÃO: R\$740.054,90 em Fevereiro/2020; DEBITO EXEQUENDO: R\$1.367.463,66 em 30/08/2022; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 27 de Setembro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Setembro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 20 de Outubro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores aos valores das avaliações dos bens (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se à, sem interrupção, a segunda etapa, que se estabelecerá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de quita de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante deverá apresentar instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluído no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na contá a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os bens serão alienados nos estados de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: No caso de pagamento da dívida exequenda, remissão da execução ou acordo celebrado entre as partes após a publicação do edital de leilão, deverá ser efetuado também o pagamento da comissão à gestora judicial do leilão, que importará em 2% do valor total da avaliação ou 20% do valor do débito exequendo atualizado, quando o valor do bem for muito superior ao da dívida. 11. No caso de haver adjudicação, o adjudicante pagará ao leiloeiro a comissão de 2% do valor da avaliação, não se incluindo no valor do lance. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados RAPHAEL SOUZA LIMA e CIA LTDA-EPP (CNPJ.03.757.528/0001-06), CICERO SILVA LIMA (RG nº 13.595.209-SSP/SP, CPF.036.479.888-20), e sua esposa MARTA ALVES DE SOUZA LIMA (RG nº 15.981.461-SSP/SP, CPF.651.294.076-87); a credora hipotecária SERVIMED COMERCIAL LTDA (CNPJ. nº 44.463.156/0001-84); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003749-82.2020.8.26.0462 (OIA) MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dra(Va)Valmir Maurício Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A PAULO FALHEIROS NASCIMENTO, sem qualificação, e aos réus interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob imóvel descrito como lote 6, quadra A, Jardim Madre Angela, com área de 141.00m², perímetro urbano desta cidade e comarca, da certidão de matrícula nº 17.654 registrada no CRI de Poá. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizada de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 01 de setembro de 2022. P.16e17/09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039745-75.2021.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. JOSE ELIAS THIELER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que APRIGIO GONÇALVES DA COSTA ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando obter o título aquisitivo do imóvel assim descrito: UM TERRENO com área de 4.844,12 metros quadrados, constituído pela GLEBA 11-B, do loteamento Servisão, sito a Estrada da Servidão, 200 - Inhambu, Município de Sorocaba/SP, com as medidas, e confrontações: "Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada da Servidão, junto a uma servidão de passagem, ponto comum de divisa entre a área em descrição e a Gleba 11-A, do qual o azimute 133° 38' 27", na extensão de 60,06 metros, até o ponto nº 2, confrontando com a Estrada da Servidão, deflete a direita e segue o azimute 223° 34' 40", na extensão de 71,63 metros até o ponto 3, confrontando com a Gleba 13, de propriedade de Aparecido Sérgio dos Santos; deflete à direita e segue o azimute 315° 42' 18", na extensão de 68,63 metros até o ponto 4, confrontando com a Gleba 11-D, de propriedade de José Rodrigues da Silva, deflete a direita e segue o azimute 130° 10' 43", na extensão de 69,16 metros, até o ponto 1, onde se iniciou esta descrição, confrontando por uma servidão de passagem com Gleba 11-A, de propriedade de Claudemir de Quadros, encerrando a área de 4.844,12 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica, no prazo legal, estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de dezembro de 2021.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados SIACLI SERVIÇO INTEGRADO DE ANÁLISES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ. nº 03.453.739/0001-08) e ROSANNE PEREIRA SOARES (RG. nº 20.622.472, CPF. nº 435.828.697-68), bem como seu marido, se cada for; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (Processo Principal 1042779-25.2015.8.26.0002), ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. nº 33.453.739/0001-08), e INTIMADOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ. nº 06.566.158/0001-24), PROCESSO 0024447-12017.08.0001, O DR. PAULO RAYHANA DE ALVALADE, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que seguem: BEM – Prédio sob nº 76, com 95,75m² de área construída, situado na Rua José Pires Pimentel, Campo Grande, de formato regular, e seu terreno lote 76, no 2º Subdivisão - Santo Amaro, com uma área de 85,00m² e perímetro de 56,80m, distante 70,062m da interseção do lado par da Rua José Pires Pimentel com a Rua Francisco Barbosa, com a seguinte descrição: faz frente para a Rua José Pires Pimentel na extensão de 3,40m, nos fundos confrontando com o lote nº 608, pertencente à Antonina Skourpaskaitė Tvardauskas, num rumo 01°15'39" NW na extensão de 3,40m, do lado direito confrontando com o lote 72, pertencente a Arlindo Aparecido Pereira, num rumo 89°17'24" SW na extensão de 25,00m, e do lado esquerdo confrontando com o lote nº 80, pertencente a Hermanno Paulo Raykov, num rumo 89°17'24" SW na extensão de 25,00m. Contribuinte nº 090.379.000-1, Objeto da Matrícula 334.581 do 1º CRSP. Consta conforme Av.4, registro da penhora exequenda, BENEFETORIAS – conf.334 do laudo de avaliação; Construção Pavingamento Terreno: Sala de Estar; Escada de acesso ao pavimento superior; Lavabo; Sala de Jantar; Cozinha; Pavimento Superior: Corredor de Distribuição; Dormitório frontal; Banheiro Social; Escritório; Dormitório dos filhos; Edícula - Parte Inferior: Espaço da Lavanderia, com Sauna úmida e Banheiro; Parte Superior: Piscina; Deck e churrasqueira; DIVIDA ATIVA: R\$104,18 – até 03/08/2022; DEBITOS DE IPTU: R\$84,72 – até 03/08/2022; AVALIAÇÃO: R\$446.500,00 - Julho/2020; ATUALIZADA: R\$545.804,90 - Julho/2022; DADOS DO LEILÃO: 1º leilão, que terá início no dia 22 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 17 de Outubro de 2022, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se à, sem interrupção, a segunda etapa, que se estabelecerá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCCP), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma dos termos mencionados, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O(a) arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado em uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 NCCP), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. COMISSÃO DO LEILOEIRO - O(a) arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público, em uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. A verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus representantes legais, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO das executadas SOARES & COSTA CABELEIREIROS LTDA (CNPJ. nº 59.355.632/0001-39), ROSANNE PEREIRA SOARES (RG. nº 20.622.472, CPF. nº 435.828.697-68), bem como seu marido, se cada for; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (Processo Principal 1042779-25.2015.8.26.0002), ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. nº 33.453.739/0001-08), e INTIMADOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ. nº 06.566.158/0001-24), PROCESSO 0024447-12017.08.0001, O DR. PAULO RAYHANA DE ALVALADE, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que seguem: BEM – Prédio sob nº 76, com 95,75m² de área construída, situado na Rua José Pires Pimentel, Campo Grande, de formato regular, e seu terreno lote 76, no 2º Subdivisão - Santo Amaro, com uma área de 85,00m² e perímetro de 56,80m, distante 70,062m da interseção do lado par da Rua José Pires Pimentel com a Rua Francisco Barbosa, com a seguinte descrição: faz frente para a Rua José Pires Pimentel na extensão de 3,40m, nos fundos confrontando com o lote nº 608, pertencente à Antonina Skourpaskaitė Tvardauskas, num rumo 01°15'39" NW na extensão de 3,40m, do lado direito confrontando com o lote 72, pertencente a Arlindo Aparecido Pereira, num rumo 89°17'24" SW na extensão de 25,00m, e do lado esquerdo confrontando com o lote nº 80, pertencente a Hermanno Paulo Raykov, num rumo 89°17'24" SW na extensão de 25,00m. Contribuinte nº 090.379.000-1, Objeto da Matrícula 334.581 do 1º CRSP. Consta conforme Av.4, registro da penhora exequenda, BENEFETORIAS – conf.334 do laudo de avaliação; Construção Pavingamento Terreno: Sala de Estar; Escada de acesso ao pavimento superior; Lavabo; Sala de Jantar; Cozinha; Pavimento Superior: Corredor de Distribuição; Dormitório frontal; Banheiro Social; Escritório; Dormitório dos filhos; Edícula - Parte Inferior: Espaço da Lavanderia, com Sauna úmida e Banheiro; Parte Superior: Piscina; Deck e churrasqueira; DIVIDA ATIVA: R\$104,18 – até 03/08/2022; DEBITOS DE IPTU: R\$84,72 – até 03/08/2022; AVALIAÇÃO: R\$446.500,00 - Julho/2020; ATUALIZADA: R\$545.804,90 - Julho/2022; DADOS DO LEILÃO: 1º leilão, que terá início no dia 22 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 17 de Outubro de 2022, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se à, sem interrupção, a segunda etapa, que se estabelecerá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCCP), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma dos termos mencionados, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O(a) arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado em uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 NCCP), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. COMISSÃO DO LEILOEIRO - O(a) arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público, em uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. A verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus representantes legais, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1004421-67.2016.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos /SP, FAZ SABER A Marcelo Pestana (CPF: 133.973.188-66), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 39.898,77 (09/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário? Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 397,47 (08/2017). Convertido, terá o executado 05 dias, independentemente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL 1039745-75-2021-8-26-0602 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - REQUERENTES: CLAUDINE DE QUADROS E SUA ESPOSA VIVIANE DE SOUZA CABREIRA, AVALIADA EM 15/08/2021. O MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, desta Comarca de Sorocaba/SP, faz saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLAUDINE DE QUADROS E SUA MULHER, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando obter o título aquisitivo do imóvel assim descrito: "Tem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****PROCESSO 107/2021****CONCORRÊNCIA 04/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços do item 01 no valor de R\$ 168,68 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), item 02 no valor de R\$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e item 03 no valor de R\$ 46.143,39 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 05 de setembro de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022 - PROC. 248/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 111/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MAPEAMENTO VETORIAL E SUPRESSÃO POPULACIONAL ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE ARMADILHAS DE AUTO DISSEMINAÇÃO OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DE FOCOS E SUPRIMIR A POPULAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA. Data da sessão: 30/09/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 15 de Setembro de 2.022. CLÁUDIA MARA M. M. G. LUGINICK - SECRETÁRIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 04 de outubro de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 04 de outubro de 2022, às 09h30min. Licitação exclusiva. Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 35.875,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 15 de setembro de 2022 Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO, NOS BAIRROS JARDIM TANGARÁ E RESIDENCIAL DOS COMERCIÁRIOS – Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 04 de outubro de 2022, às 14h00min. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 311.426,83 (trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 15 de setembro de 2022 Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA**

Pregão Eletrônico Nº 149/2022 Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos de imagem Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 29/09/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/09/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 29/09/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/ editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de setembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 166/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cessão gratuita de cilindros Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 30/09/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 30/09/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 30/09/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de setembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Presencial Nº: 04/2022**

OBJETO: “Registro de preços para contratação de empresa / consórcio de empresas especializadas em fornecimento de abrigos de ônibus, contemplando a instalação dos abrigos novos e remoção dos abrigos antigos, no Município de Paulínia. Data da realização da sessão de processamento do Pregão Presencial: Dia 04/10/2022 às 09h – Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais. Paulínia, 15 de setembro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007897-91.2019.8.26.0068. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Mirela Carolina Soares Cardoso dos Santos e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007897-91.2019.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRELA CAROLINA SOARES CARDOSO DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, RG 43.387.446-6, CPF 442.617.198-94 e GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS, Brasileiro, Servidor Público, RG 20.289.259-8, CPF 005.057.668-25, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, alegando em síntese: Ação de cobrança, objetivando a quantia de R\$ 19.685,22 (maio de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referentes às mensalidades vencidas nos meses de setembro e dezembro de 2014, do curso de Relações Internacionais. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. A ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 08 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022177-68.2019.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Casa Blanca. Executado: Espólio de Ferruccio Basile rep. ALFREDO ANTONIO BASILE. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022177-68.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FÁBIO DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Ferruccio Basile rep. ALFREDO ANTONIO BASILE, CPF 625.743.708-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Casa Blanca, com o seguinte objeto: Execução do débito no valor de R\$ 76.939,60 ante o inadimplemento das cotas condominiais referente ao apto 103 do Bloco II ou B. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 76.939,60, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0027297-07.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Roberto Signor Lopes. Executado: Renan Lima de Figueiredo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027297-07.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Renan Lima de Figueiredo (CPF.089.419.264-75), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Roberto Signor Lopes, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 106.968,32 (junho de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006391-45.2019.8.26.0597. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Supergasbras Energia Ltda. Executado: Rodrigo Jose Vidotti. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006391-45.2019.8.26.0597. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rodrigo José Vidotti (CPF. 279.124.788-25), que Supergasbras Energia Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 10.275,60 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 0012220-04.2022.8.26.0602. Executado: MARCO AURELIO FERREIRA DEL GROSSI. LOTE 001 - 01 (UM) APARELHO DE TV, MARCA SONY, MODELO KDL 60R-555A, 60 POLEGADAS, SMART TV, situado na Rua Doutor Ubaldirino do Amaral, 237, Centro, CEP: 18010-040 - Sorocaba/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 5.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 2.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - 01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO: SUNDOWN/MAX 125 SE. ANO/MODELO: 2010/2010. PLACA: MKC-492, COR: PRETA, CHASSI: 94J2XDCGAM040287-RENAVAM: 00460210173; COMBUSTIVEL: GASOLINA, situado na Rua Doutor Ubaldirino do Amaral, 237, Centro, CEP: 18010-040 - Sorocaba/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 3.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 1.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 18/10/2022 às 10h00min, e termina em 21/10/2022 às 10h00min; 2º Leilão começa em 21/10/2022 às 10h01min, e termina em 17/11/2022 às 10h00min. Fica o executado MARCO AURELIO FERREIRA DEL GROSSI, o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), bem como LETICIA SOARES DE SOUZA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 94-2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022. PROCESSO Nº 1.119-2022. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública integrado, através de licença de uso, para o período de 12 (doze) meses, incluindo a prestação de serviços de conversão da base de dados existente; implantação, treinamento e suporte técnico do SIAC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e dos demais sistemas para o Município de Macatuba (Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência - IPREMAC), com atualizações necessárias para o cumprimento da legislação atual e suas futuras alterações, em conformidade com o termo de referência. A Prefeitura de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital SÓFREU ALTERAÇÕES NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue: passa a ter nova redação o segundo parágrafo do ITEM III - Requisitos gerais exigido; acrescentar o ITEM 04 – Detalhamento de uso dos módulos pelos entes municipais. Fica mantido tudo o mais. A data para ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES fica prorrogada para o dia 30/09/2022 às 09h00min. O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 99897 6411. Macatuba, 15 de setembro de 2022. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 06-2022. EDITAL Nº 93-2022. PROCESSO Nº 983/2022. OBJETO: Aquisição de hortifrutti, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. Entrega parcelada e conforme necessidade até 31/07/2023. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11/10/2022 às 14h00min. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Cel Vergílio Rocha, 25-10, centro, das 08:00h às 17:00h, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 99897 6411. Macatuba, 15 de setembro de 2022. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

**BRDOCS**

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 16/09/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

